



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança Contra Incêndio EBC/COORD-CM/Nº 0053/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a ATIVA BRIGADISTA LTDA, em 01 de outubro de 2018.

Processo nº 1210/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, e, nos termos da Portaria Presidente nº 655, de 12 de setembro de 2019, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF,, e, de outro lado, e, de outro lado, a empresa **ATIVA BRIGADISTA LTDA**, com sede na C 12, Área Especial, Sala 108, Centro, na cidade de Taguatinga/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.440/0001-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ATIVA BRIGADISTA)**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **ANTÔNIO LUIS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2187228 – SS/PI e do CPF/MF nº 941.776.513-20, residente e domiciliado na cidade de Taguatinga/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito a análise da repactuação do valor mensal contrato, alterar o Anexo IV ao Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.**



CCP/30



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 10.1. da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **26/10/2019** e término em **26/10/2020**, podendo ser rescindido, antecipada e unilateralmente, pela **CONTRATANTE (EBC)**, durante o prazo indicado, no caso de formalização de novo Contrato oriundo de processo licitatório específico para o mesmo objeto, em curso no âmbito do **Processo nº 0300/2018**.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 110.416,58** (cento e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 1.324.998,96** (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (ATIVA BRIGADISTA)** o direito a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação solicitada em **31/03/2019**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano 2019, da categoria abrangida pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO ANEXO IV

4.1. Altera-se a redação do texto descrito no **Anexo IV** ao Contrato Original, que passa a ter a redação indicada no **Anexo I** deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

00433



EMPENHOS DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE002647;
Emissão:	15/08/2019;
Valor:	R\$ 56.533,29 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE002648;
Emissão:	15/08/2019;
Valor:	R\$ 131.911,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e onze reais).

REFORÇO NOTA DE EMPENHO 2019NE001784

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE002655;
Emissão:	16/08/2019;
Valor:	R\$ 47.111,07 (quarenta e sete mil, cento e onze reais e sete centavos).

5.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.



CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2019 ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme discriminado:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE000281;
Emissão:	25/01/2019;
Valor:	R\$ 110.416,58 (cento e dez mil, quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais).

6.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento de nº 0152/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0053/2018

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente EBC nº 655, de 12/09/2019

ATIVA BRIGADISTA LTDA

Contratada


ANTÔNIO LUIS ALVES DA SILVA
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1)

Maria J. P. Silva

ACP

2)


Janet Gomes dos Santos Alencar
ACP/Administração
Matrícula: 14013



CC-0000



EM BRANCO

Assinatura do Senhor
Administrador
Mantendo 1-013





ANEXO I

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO – ANS

A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “bom”, “razoável”, “insatisfatório” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

Serão dez módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 e 2	1	6
3 a 8	2	36
9 e 10	3	18
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		60

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
54 A 60	0%
48 A 53	2%
41 A 47	3%
31 A 40	5%
18 A 30	10%

Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

Os dois primeiros meses de contrato serão objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

O licitante vencedor poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela EBC, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

Haverá rescisão contratual nas seguintes condições:

Desconto de 10% por mais de três vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação.



Pontuação abaixo de 18 pontos

Pontuação inferior a 40 pontos por três meses consecutivos.

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 1: Treinamento e Escala de Trabalho	
Os serviços são executados por empregados capacitados e em quantidades adequadas para a área. Mantém fixas as escalas dos funcionários.	3
Os serviços são executados por empregados capacitados e em quantidades adequadas para a área. Não mantém fixas as escalas dos funcionários.	2
Os serviços são executados por empregados com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Não mantém fixas as escalas dos funcionários.	1
Os serviços são executados por empregados com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Ocorrem atrasos e/ou absenteísmo, prejudicando o fluxo e a qualidade das atividades a serem desenvolvidas; apresentam posturas inadequadas; desrespeitam as chefias e demais profissionais da área; são agressivos no relacionamento com os colegas, falam alto etc.	0
MÓDULO 2: Uniforme e Crachá	
Uniformes completos conforme especificações. Uniformes limpos, passados e íntegros e portando identificação funcional.	3
Uniformes incompletos, passados e limpos, com identificação funcional.	2
Uniforme completo, rasgado, sujo, amarrotado	1
Uniformes incompletos. Usam peças de uso pessoal, apresentam sujidades no uniforme.	0
MÓDULO 3: Assiduidade	
Empregados comparecem ao serviço diariamente e não se ausentam dos postos de trabalho durante o período de prestação dos serviços.	3
Empregados comparecem ao serviço diariamente e se ausentam dos postos de trabalho durante o período de prestação dos serviços.	2
Empregados comparecem ao serviço e faltam aos postos de trabalho pelo menos uma vez ao mês.	1
Empregados faltam aos postos de serviço, não apresentam atestados e não comunicam a chefia imediata e ao Encarregado.	0
MÓDULO 4: Horário de chegada e saída	
Empregados cumprem rigorosamente os horários de chegada e saída, assim como as escalas de trabalho determinados pela contratante.	3
Empregados cumprem os horários de chegada/saída e escalas de trabalho, utilizando o tempo de tolerância tanto na chegada como na saída.	2
Empregados cumprem parcialmente os horários de chegada e saída e escalas de trabalho, apresentando alguns atrasos durante o mês de trabalho.	1
Empregados não cumprem os horários de chegada e saída, assim como as escalas de trabalho determinados pela EBC.	0
MÓDULO 5: Fornecimento e Reposição de Ferramental Mínimo para atividade / EPI /	



Arrombamento e Auxílio ao CBMDF e Primeiros Socorros	
Garantiu o fornecimento/reposição e/ ou substituição dos materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro dos prazos, em quantidades e qualidades previstos no contrato;	3
Forneceu/repôs e/ ou substituiu materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro dos prazos, mas em quantidade e qualidade inferiores as previstas no contrato.	2
Forneceu/repôs e/ ou substituiu materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, fora dos prazos, mas nas quantidades e qualidades previstas no contrato.	1
Forneceu/repôs e/ ou substituiu materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, fora dos prazos e nas quantidades e qualidades em desconformidade com as previstas no contrato.	0

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 6: Prazo para Reposição de Mão de Obra	
Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, dentro do prazo previsto no contrato, evitando interrupção dos serviços.	3
Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, fora do prazo previsto no contrato, evitando interrupção dos serviços.	2
Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, fora do prazo previsto no contrato, mas evitou a interrupção dos serviços.	1
Não garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, dentro do prazo previsto no contrato, ocasionando a interrupção dos serviços.	0
MÓDULO 7: Empatia e Cordialidade	
Os empregados são cordiais e tem excelente relacionamento com as chefias imediatas, acatando as orientações da EBC.	3
Os empregados são cordiais e tem bom relacionamento com as chefias imediatas, acatando parcialmente as orientações da EBC.	2
Os empregados são cordiais e não tem bom relacionamento com as chefias imediatas, acatando parcialmente as orientações da EBC.	1
Os empregados não são cordiais, não tem bom relacionamento com as chefias imediatas e não acatam as orientações da EBC	0
MÓDULO 8: Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	
Atendeu imediatamente, dentro do prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, a execução dos serviços previamente solicitados.	3
Atrasou a execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	2
Cumpriu parcialmente os serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	1
Não cumpriu a execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	0
Mantém a totalidade dos funcionários durante os horários de expediente e não ocorrem dispensas sem a prévia anuência da EBC.	3
Mantém os funcionários durante os horários de expediente, mas eventualmente ocorrem dispensas sem a anuência prévia da EBC.	2



Mantém parcialmente os funcionários durante o expediente e ocorrem dispensas sem a anuência prévia da EBC.	1
Não mantém na totalidade os funcionários durante os horários de expediente	0

MÓDULO 10: Execução de Rondas Periódicas e preventivas	
As Rondas são realizadas ao menos duas vezes por plantão, sendo observados qualquer alteração ou situação que envolva risco aos empregados e a edificação em tempo hábil.	3
As Rondas são realizadas ao menos uma vez por plantão, sendo observados qualquer alteração ou situação que envolva risco aos empregados e a edificação em tempo hábil.	2
As Rondas são realizadas periodicamente, não sendo observados em tempo hábil qualquer alteração ou situação que envolva risco aos empregados e a edificação.	1
As Rondas são realizadas sem critérios, não sendo possível observar qualquer alteração ou situação que envolva risco aos empregados e a edificação em tempo hábil.	0



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLVII Nº 234

Brasília - DF, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

SEÇÃO 3

Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	12
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	16
Ministério da Defesa	22
Ministério do Desenvolvimento Regional	39
Ministério da Economia	41
Ministério da Educação	71
Ministério da Infraestrutura	121
Ministério da Justiça e Segurança Pública	125
Ministério do Meio Ambiente	129
Ministério de Minas e Energia	144
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	150
Ministério das Relações Exteriores	151
Ministério da Saúde	151
Ministério do Turismo	158
Controladoria-Geral da União	160
Ministério Público da União	160
Tribunal de Contas da União	162
Defensoria Pública da União	162
Poder Legislativo	162
Poder Judiciário	164
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	176
Ineditórios	204

..... Esta edição completa do DOU é composta de 295 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 243001

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 00100007712201869.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado: LIMA E SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Redução referente a aplicação dos custos fixos e não renováveis já amortizados no primeiro ano da contratação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN SEGES/MP 05/2017. Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$104.889,60. Fonte: 100000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 03/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 243001-24208-2019NE800001

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2019

Sagrou-se vencedora do certame a empresa CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 14.487.384/0001-23. GRUPO 1, no valor total de R\$ 3.197.117,01.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 03/12/2019) 110001-00001-2019NE800131

IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110245

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 00034002957201679.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016. Contratante: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2016. Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total: R\$181.320,00. Fonte: 150020045 - 2019NE800446. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 03/12/2019)

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 110574

Número do Contrato: 00002/2014, subrogado pela UASG: 110574 - SECRETARIA DE IMPRENSA/SECOM/PR/DF.
Nº Processo: 00170.000671/2013.
DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: Acréscimo de serviços no montante de R\$ 10.413.725,26 correspondente ao percentual de 18,95062143% do valor inicial do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$17.140.780,10. Fonte: 100000000 - 2019NE800075. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 110319-00001-2019NE800131

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço de Segurança Contra Incêndio EBC/COORD-CM/Nº 0053/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Ativa Brigadista Ltda. CNPJ/MF: 10.869.440/0001-33. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito a análise da reputação do valor mensal contrato, alterar o Anexo IV ao Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019. Do valor total para prorrogação: R\$ 1.324.998,96. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 2412221012000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2019NE002647. Emissão: 15/08/2019. Valor: R\$ 56.533,29. Programa de Trabalho: 24722202520850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2019NE002648. Emissão: 15/08/2019. Valor: R\$ 131.911,00. Reforço Nota de Empenho 2019NE001784: Programa de Trabalho: 24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2019NE002655. Emissão: 16/08/2019. Valor: R\$ 47.111,07. Da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019: Programa de Trabalho: 2412221012000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2019NE000281. Emissão: 25/01/2019. Valor: R\$ 110.416,58. Vigência: 26/10/2019 a 26/10/2020. Assinatura: 25/10/2019. Processo nº 1210/2017.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110161

Número do Contrato: 52/2017.
Nº Processo: 00463017408201720.
PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 43035146005144. Contratado: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE-DE VALORES. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2019 a 26/11/2020. Valor Total: R\$232.056,24. Fonte: 100000000 - 2019NE800318. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 03/12/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 110161

Nº Processo: 00676002435201964. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva (sob demanda), continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços comuns e eventuais sob demanda, para a realização de serviços diversos nos sistemas, equipamentos e instalações das unidades da AGU em Brasília - DF, compreendendo o fornecimento de postos de serviços, peças, materiais de reposição e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00050-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agu.gov.br.

EVERSON PINTO DA SILVA
Superintendente de Administração

(SIASGnet - 03/12/2019) 110161-00001-2019NE000096

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 - UASG 110161

Nº Processo: 00693000036201951. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de switches, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, serviços de treinamento, implantação, garantia e suporte técnico on-site por 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 04/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, Sig - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00049-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2019 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agu.gov.br.

EVERSON PINTO DA SILVA
Superintendente de Administração

(SIASGnet - 03/12/2019) 110161-00001-2019NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 110097

Nº Processo: 00588001101201610.
DISPENSA Nº 32/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Contratação de empresa remanescente do Pregão eletrônico nº 21/2016, para a prestação dos serviços de portaria nas unidades da AGU no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Art. 24. Vigência: 25/11/2019 a 24/11/2020. Valor Total: R\$206.471,64. Fonte: 100000000 - 2019NE801205. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 03/12/2019)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0330201210400001

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

